
RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 638, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Resolução CRCRJ nº 623, de 31 de julho de 2023, referente ao Regulamento para concessão do Certificado de Responsabilidade Social e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve alterar a Resolução CRCRJ nº 623, de 31 de julho de 2023, nos dispositivos abaixo elencados:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Capítulo I, que passa a vigorar como artigo 2º, ficando os demais artigos subsequentes renumerados.

Art. 2º Alterar a alínea “d”, do parágrafo 1º, do artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) Declara que o Relatório ou o Balanço Social apresentado permanecerá publicamente acessível.”

Art. 3º Alterar o artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As organizações que desejarem participar deverão enviar as informações definidas no artigo 6º, ao CRCRJ, referentes ao exercício social anterior ao ano vigente, por meio de arquivo eletrônico em formato PDF, através do acesso disponível no portal do CRCRJ na internet.

Art. 4º Alterar a alínea “a” e o parágrafo único do artigo 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) Balanços Sociais, modelo IBASE ou modelo ETHOS, Relatórios Socioambientais, utilizados pela empresa, ou ainda, os Relatórios de Sustentabilidade da GRI - Global Report Initiative, Relato integrado segundo o Comunicado Técnico Geral - CTG 09, que trata sobre a Correlação à Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado; e

b) Demonstrações Contábeis Padronizadas Completas.

Parágrafo único. É opcional a apresentação de qualquer outra informação pertinente, considerando que todos os documentos devem ser assinados por um representante legal, todos os documentos encaminhados serão analisados.”

Art. 5º Alterar dentro do Anexo I um ponto do item 2.2, conforme abaixo:

A frase “Oferecimento de previdência complementar para funcionários – 1,40 pontos possíveis” passa a vigorar com a seguinte redação: “Oferecimento de previdência complementar para funcionários – 1,40 pontos possíveis”.

Art. 6º Alterar dentro do Anexo I dois pontos do item 3, conforme abaixo.

A frase “Número de s novas contratações durante o período – 1,20 pontos possíveis”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Número de novas contratações durante o período – 1,20 pontos possíveis”.

A frase “Número de empregados com mais de 10 anos de efetivos serviços na organização - 0,50 pontos possíveis”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Número de empregados com mais de 10 anos de efetivos serviços na organização - 0,40 pontos possíveis”.

Art. 7º Incluir o item 1.3 Notas Explicativas no Anexo III da Resolução CRCRJ nº 623, de 31 de julho de 2023, ficando os demais renumerados:

“1.3 Notas Explicativas

Item	SIM/NÃO	Código do Relatório (*)	Página do Relatório
Divulgação dos investimentos realizados no âmbito social?			
Divulgação dos investimentos realizados no âmbito ambiental?			
Trabalhistas			

(*) Vide tabela de relatórios”

Art. 8º Alterar, dentro do Anexo III, um ponto do item 2.2:

A frase “Oferecimento de previdência complementar para funcionários”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Oferecimento de previdência complementar para funcionários”.

Art. 9º Alterar a tabela do item 2.3 do Anexo III:

§ 1º Incluir uma coluna “transparência”.

§ 2º A frase “Saúde e saneamento”, passa a vigorar com a seguinte redação “Saúde e saneamento ou preservação do corpo hídrico”.

Art. 10. Alterar o item 2.4 do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte redação: “2.4. Política e prática em proteção ambiental”

Art. 11. Alterar o item 1.2 do Anexo IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2. Valores de Investimento.”

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica alterada a Resolução CRCRJ nº 623, de 31 de julho de 2023.

CONTADOR EDILSON CONRADO FERREIRA JUNIOR
Presidente em Exercício

Aprovada na 1.190ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 13 de maio de 2024.

Publicada no DOERJ de 21 de agosto de 2024.